



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE JANEIRO DE 2016, AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 343.888.001-63 e RG n. 266.587 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **IVANDRO CORRÊA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF n. 615.426.791-68 e do RG n. 716.914 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n. 615.052.091-72 e RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b" c/c art. 116 Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/90, no Termo de Compromisso assinado entre as partes, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a suplementação orçamentária ao referido convênio em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado entre as partes para implementação de cirurgias ortopédicas eletivas oriundas do poder judiciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido ao teto financeiro anual do Convênio em tela o valor de R\$ 1.413.120,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais) que será repassado mensalmente conforme produção de cirurgias eletivas ortopédicas oriundas do poder judiciário, reguladas pelo município, na quantidade de até 16 procedimentos mensais, a partir da competência Dezembro/2015, sendo que tal recurso é do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - **DO TETO FINANCEIRO:** O valor anual do convênio passará de R\$ 21.370.955,52 (vinte e um milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 22.784.075,52 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo disponibilizado em parcelas mensais de R\$ 1.898.672,96 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado.

- 3.1 - **VALOR PRÉ-FIXADO** orçado mensal em: R\$ 689.873,82 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	167.001,10	2.004.013,28
IAPI	8.526,00	102.312,00
INTEGRASUS	834,00	10.008,00
Incentivo a contratualização Federal - IAC FNS	48.715,18	584.582,16
Incentivo a contratualização Estadual - IAC FES	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo a contratualização Municipal - IAC FMS	114.797,54	1.377.570,48
Recurso municipal de custeio	250.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>689.873,82</b>	<b>8.278.485,92</b>

- 3.2 - **VALOR PÓS-FIXADO/PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE e FAEC** orçado mensal em: R\$ 1.158.799,13 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos);

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	1.001.039,13	12.012.469,60
Fundo de ações estratégicas e compensação - FAEC	40.000,00	480.000,00
Pagamento administrativo cirurgias ortopédicas	117.760,00	1.413.120,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.158.799,13</b>	<b>13.905.589,60</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**3.3 - ATENÇÃO BÁSICA** orçado mensal em: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - Tipo I	50.000,00	600.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

**4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2016.

**ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**  
Prefeito Municipal

**IVANDRO CORRÊA FONSECA**  
Secretário Municipal da Saúde Pública

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer